



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE MARÇO DE 2018

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2018

Por este instrumento de notificação extrajudicial, o MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. José Ailton Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto no art. 11, inc. VI, da Lei Federal nº 8.429/92, c/c os arts. 9º e 11, XII e XV, do Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013:

CONSIDERANDO, a solicitação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para que seja apresentado a complementação da PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO-SOCIAL, bem como outros documentos;

CONSIDERANDO, a prestação de contas parcial que solicita complementação foi enviado na gestão do senhor ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO;

CONSIDERANDO, o não recebimento por parte deste governo em transição de diversos documentos físicos contábeis, em especial a documentação de convênios;

CONSIDERANDO, a busca nos arquivos desta entidade pública municipal, e não localizando os documentos solicitados.

NOTIFICA :

O Senhor ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO (ex-Prefeito Municipal/2013-2016) para, no improrrogável prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, procederem a entrega das cópias integrais do Termo de Compromisso Nº 162/2013, cujo o objetivo é a Implantação de 03 sistemas coletivos de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, em comunidades rurais, no município de Arara-PB, no âmbito do programa nacional de universalização de acesso e uso de água - água para todos.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, as referidas prestações de contas devem ser entregues, ao Secretário Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Arara, Rua Gama Rosa, s/n, Centro, Arara – PB, a fim de evitar uma ação judicial de improbidade administrativa por atentado contra os princípios da administração pública.

Arara, em 09 de março de 2018.


JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL